



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de
Defesa do Consumidor – CONDECON.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei Municipal n.º 3.659/2003, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor,

D E C R E T A:

Art. 1.º Para atender as disposições do Art. 14 da Lei Municipal n.º 3.659, de 28 de Outubro de 2003, ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE:

- a) Titular: Luciano Bettio;
- b) Suplente: Giovane Chiocheta;

II – Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas de Erechim – CDL:

- a) Titular: Jean Morandini;
- b) Suplente: Nádia Petry Morandi.

III – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Erechim:

- a) Titular: Indiara Bergamaschi de Freitas;
- b) Suplente: Luana Carla Santin;

IV – Representantes do Sindicato Rural de Erechim:

- a) Titular: Paulo Biasotto;
- b) Suplente: Diva Picoli.

V – Representantes da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME:

- a) Titular: Odimar da Silva;
- b) Suplente: José da Cruz.

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Titular: Claudionor Dassoler;
- b) Suplente: Beatris Luciana Pinto Bueno;

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Ângela Maria Echer Soares;
- b) Suplente: Marinalva Lurdes Nunes;

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Diego Andretta;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

b) Suplente: Anderson Solimann;

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Noelcir Ferri;

b) Suplente: Rosânia Inês Serraglio Menegotto.

X – Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

a) Titular: Rui Hari Matté;

b) Suplente: João Darci Resende.

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 3.º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, contados a partir da data deste Decreto, sendo permitida uma recondução.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.513, de 28 de agosto de 2017.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração